

**PROJETO DE LEI Nº 192-03/2023**

***Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº. 1.704/2019 e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 11-C, da Lei Municipal nº. 1.704/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art.11-C

(...)

*III- caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de 5% (cinco por cento) previsto no caput, será oferecido aos deficientes uma vaga após 19(dezenove) preenchidas por não deficientes, e assim de forma sucessiva.*

**Art. 2º** A redação dos demais artigos da Lei nº 1.704/2019 permanece inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 192-03/2023

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 192-03/2023, com o objetivo de alterar a redação do inciso III, do artigo 11-C, da Lei Municipal nº. 1.704/2019, que trata sobre o preenchimento de vagas asseguradas às pessoas portadoras de deficiência, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

A atual redação não apresenta clareza, gerando assim, diversas interpretações sobre o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, já tendo inclusive o Município sido demandado judicialmente sobre a questão.

Assim, a fim de evitar interpretações divergentes sobre o assunto, bem como considerando a iminência do lançamento de um novo edital de Concurso Público no Município, buscamos a alteração no referido dispositivo legal.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilma. Sra.  
DAIANI MARIA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS